



FPREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE  
EESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ  
CGABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 326/2000  
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000.

"TRATA DE SUPLEMENTAÇÃO POR  
ANULAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
QUE MENCIONA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica anulada parcialmente a dotação orçamentária a seguir discriminada, relativa ao Fundo Municipal de Assistência Social:

ANULAÇÃO

Programa: 14070212.001001- Administração do Fundo

N.º	Dotação	Descrição	Valor R\$
08	3120.99.0000	Outras Materiais de Consumo	1.062,00

TOTAL: R\$ 1.062,00 (Um mil e sessenta e dois reais).

SUPLEMENTAÇÃO

Programa: 14070212.001001- Administração do Fundo

N.º	Dotação	Descrição	Valor R\$
02	3111.01.0600	Gratificação de Insalubridade	62,00
09	3131.99.0000	Outras Remunerações de Serviços Pessoais	1.000,00

TOTAL: R\$ 1.062,00 (Um mil e sessenta e dois reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para consolidar atos praticados a partir de 11 de dezembro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 29 de Dezembro de 2000.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO  
- PREFEITO -